

EDITAL Nº 06/2026 – “PROGRAMA BOLSA VERDE – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS E GESTÃO COMUNITÁRIA: GESTÃO COMPARTILHADA, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA”

1ª CHAMADA DE CONTRATAÇÃO DE AUTONOMO FEST- 2026

LOCAL	Nº DE VAGAS
RESEX DE CANAVIEIRAS	23 vagas + 4 CR
Publicação da Chamada	03/09/2026
Início das inscrições	03/09/2026
Término das inscrições	11/09/2026
Data de divulgação do resultado preliminar da análise curricular e lista preliminar classificados para segunda etapa	14/09/2026
Prazo de recurso da etapa curricular	15/09 e 16/09/2026
Lista de classificados para 2ª etapa (treinamento)	17/09/2026
Treinamento (2ª etapa)	21/09 a 25/09/2026
Lista preliminar resultado 2ª etapa	29/09/2026
Prazo de recurso da 2ª etapa	30/09 e 01/10/2026
Resultado final	02/10/2026

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, por meio das suas atribuições legais, torna pública o Edital de Chamada para a contratação de autônomo (RPA) nos termos do convênio nº950082 da FEST, visando atender a necessidade do ***"Levantamento de dados de famílias da Resex Canavieiras"*** no âmbito do Projeto de Fortalecimento do Programa de Apoio a Conservação Ambiental nas Unidades de Conservação Federal e Gestão Comunitária: Gestão Compartilhada, Inclusão Social e Produtiva, processo SEI nº 02070.018858/2026-70

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde (PBV), instituído no âmbito do Brasil Sem Miséria pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e regulamentado pelo Decreto nº 7572/11, tem como objetivos: a) incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida esta como sua manutenção e uso sustentável; b) promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural em áreas definidas como prioritárias; e c) incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) por meio de sua Coordenação de Informações para o Bem-Viver (COBEM) no reforço à política de conservação ambiental, instituída pelo Programa Bolsa Verde (PBV), por meio do reconhecimento das famílias de Povos e Comunidades Tradicionais que residem ou dependem de recursos naturais em Unidades de Conservação (UC), estabelece convênio com a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) para apoiar na implementação do PBV nas Reservas Extrativistas (RESEX), Florestas Nacionais (Flonas) e Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS).

Os beneficiários se comprometem a cuidar da região onde vivem, a utilizar os recursos naturais de forma sustentável e a preservar os biomas, além de ajudar no trabalho de monitoramento e de proteção dessas áreas, podendo ainda fazerem jus a programa de transferência de renda, ações de assistência técnica, extensão rural socioambiental, conservação ambiental e inclusão socioprodutiva.

O Bolsa Verde se configura assim, como programa de caráter socioeconômico e ambiental, que busca unir cidadania e preservação do meio ambiente. Mais do que uma mera transferência de renda, é uma política pública fundamental na proteção dos recursos naturais, na erradicação da pobreza e no desenvolvimento sustentável do país instituições

Públicas de Ensino Superior, de modo a garantir a qualidade e efetividade do programa.

2. NORMAS GERAIS

2.1 Este Processo Seletivo será conduzido pela FEST com a colaboração da FEST COBEM/ICMBio, e pela Resex Canavieiras.

2.2 Os(a) aprovados(a) neste Edital serão selecionados como contratado autônomo para atuar diretamente na atividade Levantamento de dados de famílias da Reserva Extrativista de Canavieiras.

2.3 Os pré-requisitos e atribuições do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada neste Edital estão discriminados no item 4.

2.4 A contratação do(a) autônomo a que se destina este Edital terá duração determinada em cada vaga, com a finalidade de atender o escopo da atividade. Durante a vigência da atividade, o desempenho do(a) contratado será sistematicamente monitorado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

2.5 A contratação poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do(a) contratado.

2.6 A aprovação neste Edital não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades da coordenação do projeto e da gestão da Unidade de Conservação.

2.7 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo a COBEM/ICMBio, à Resex Canavieiras e à FEST a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando-se a ordem de classificação.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site da FEST- <http://fest.org.br/editais/>

2.9 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a FEST, COBEM/ICMBio, e com a Resex Canavieiras, ou com qualquer parceiro do projeto.

2.10 A seleção do(a) contrato será feita com base no Decreto nº 8.241/2014 que regulamenta especificamente o art. 3º da Lei 8.958 para dispor sobre a contratação de

serviços por pessoa física pelas fundações de apoio, formulado entre a FEST e o ICMBio.

2.11 Todo e qualquer esclarecimento, informação, impugnação ou recurso a respeito deste Edital deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico **resex.canavieiras@icmbio.gov.br** com o título da mensagem “**EDITAL Nº 06/2026 – “PROGRAMA BOLSA VERDE’**”.

2.12 Fica assegurado à FEST, à COBEM/ICMBio, e a Resex Canavieiras o em comum acordo, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, de forma discricionária, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2.13 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A FEST fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até à conclusão do Edital.

2.14 Para a contratação de autônomos neste edital, vale ressaltar que o candidato **NÃO poderá ter vínculo empregatício de nenhuma espécie** e para pessoas que recebam benefícios sociais, tais como Bolsa Família, Auxílio-Defeso ou similares, existe o risco de suspensão ou cancelamento do benefício. Desta forma, nem a FEST, nem o ICMBio/COBEM, nem a Resex Canavieiras se responsabilizam por eventuais perdas de benefícios ou desligamento de cargo ou função pública decorrentes da contratação como autônomo.

2.15 Compete a gestão da Resex Canavieiras orientar os contratados em todas as fases de execução do trabalho.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão selecionados(as) **03 (três) coordenadores e 20 (vinte) entrevistadores** contratados ao final do processo, conforme critérios constantes neste edital e tabelas abaixo:

Função	Vagas	CR	Lotação
Coordenador	02		Atuará em todas as etapas. *
Coordenador	01		Atuará apenas na 3ª etapa – Sede**
Total:	03	01	Atuará conforme necessidade da vaga

- Os dois melhores colocados atuarão em todas as etapas: Região Norte de 05 a 15 de outubro de 2026; Região Sul de 19 a 29 de outubro de 2026 e Sede de 03 a 24 de novembro de 2026. *
- O terceiro melhor colocado atuará apenas na 3ª etapa da Sede de 03 a 24 de novembro de 2026. **
- O valor da **diária** a ser pago nas regiões Norte e Sede é de **R\$ 285,72 (bruto)**. Já na região Sul, o valor da **diária** é de **R\$ 214,28 (bruto)**, em razão de ser fornecida hospedagem e alimentação.
- O cadastro reserva será lotado de acordo com a necessidade das vagas.
- Será selecionado 01 candidato para cadastro reserva.

Função	Vagas	CR	Lotação
Entrevistador	15		Atuará em todas as etapas. *
Entrevistador	05		Atuará apenas na 3ª etapa – Sede**
Total	20	03	Atuará conforme necessidade da vaga

- Os 15 melhores colocados atuarão em todas as etapas: Região Norte de 05 a 15 de outubro de 2026; Região Sul de 19 a 29 de outubro de 2026 e Sede de 03 a 24 de novembro de 2026. *
- Das posições 16ª a 20ª mais bem colocados atuarão apenas na 3ª etapa da Sede de 03 a 24 de novembro de 2026. **
- O valor da **diária** a ser pago nas regiões Norte e Sede é de **R\$ 285,72 (bruto)**. Já na região Sul, o valor da **diária** é de **R\$ 214,28 (bruto)**, em razão de ser fornecida

hospedagem e alimentação.

- O cadastro reserva será lotado de acordo com a necessidade das vagas.
- Serão selecionados 03 candidatos para cadastro reserva.
- **O valor líquido poderá variar em função do valor total do pagamento e da incidência dos descontos tributários aplicáveis.*
- **Os dias de prestação dos serviços poderão sofrer alterações conforme as necessidades da UC, podendo incluir atividades realizadas em finais de semana e feriados.*

4) DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os interessados deverão candidatar-se do dia **03/09/2026** até o dia **11/09/2026**, **presencialmente** na **sede do ICMBio**. Praça da Bandeira, 134, Centro, anexando os seguintes documentos:

- Currículo atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios dos cursos e qualificações utilizados para fins de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na tabela de avaliação, no Item 5.2 (declaração, certificado ou diploma). (cópia e original);
- No currículo deve conter telefone e e-mail, endereço, conta bancária e número PIS/NIS (obrigatoriamente);
- Comprovante de residência;
- Documento de identidade e CPF ou CNH (cópia e original);
- Declaração de vínculo com instituições das comunidades locais, caso o candidato possua.

4.2 Somente os que seguirem as instruções acima poderão participar do processo seletivo. Os candidatos são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida por este edital.

4.3 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado.

4.4 Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição devem ser enviados no ato da inscrição. Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do

processo seletivo.

4.5 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela FEST em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 Para a contratação de entrevistadores o processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Etapa comum: caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada com base na análise documental, conforme pontuação especificada neste edital – item 5.2.
- Etapa de Treinamento: caráter classificatório e eliminatório, com base na pontuação estabelecida pela Comissão Julgadora composta por servidores do ICMBio.

5.2 Critérios de seleção dos Coordenadores e Entrevistadores:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
<i>Etapa comum – análise curricular</i>	
ENTREVISTADORES	
Formação (mínimo Fundamental 2 completo)	1
Ser de família beneficiária, ou pescador artesanal ou agricultor familiar (documentação comprobatória: CAF e/ou RGP)	3
Ser morador de Belmonte, Canavieiras ou Una (comprovante de residência)	1
Experiência como entrevistador	2
Capacitação básica em informática	1
Participação em ações de alguma instituição de pesca, ou da agricultura familiar dos municípios de Canavieiras, Una ou Belmonte (Declaração	2

da instituição)	
Total de pontos de conhecimento de campo e formação profissional	Até 10
COORDENAÇÃO DE CAMPO	PONTUAÇÃO
Formação (mínimo Médio completo)	1
Ser de família beneficiária, ou pescador artesanal ou agricultor familiar (documentação comprobatória: CAF e/ou RGP)	3
Ser morador de Belmonte, Canavieiras ou Una (comprovante de residência)	1
Experiência com diagnósticos ou levantamento de dados socioeconômicos e coordenação de equipes	1 para cada experiência (máximo 2 pontos)
Capacitação básica em informática (excel, word)	1
Participação em ações de alguma instituição de pesca, ou da agricultura familiar dos municípios de Canavieiras, Una ou Belmonte (Declaração da instituição)	1
Carteira nacional de habilitação - tipo B	1
Total de pontos de conhecimento de campo e formação profissional	Até 10
Treinamento do SISFamília para entrevistadores e coordenadores	
Habilidades avaliadas	Critério eliminatório (pontos)
Bom uso do aplicativo SISFamília	2
Boa comunicação e cordialidade	1
Escrita adequada	1
Total de pontos de habilidades avaliadas	Até 4
PONTUAÇÃO TOTAL	Até 14

A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do currículo e da capacitação;

Serão selecionados até o limite de **03 (três) coordenadores e 20 (vinte) entrevistadores**.

Havendo empate observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

- Maior idade
- Ter maior grau de escolaridade.
- Ter obtido maior pontuação em Bom uso do aplicativo SISFamília
- Experiência e formação profissional compatível com a atividade de campo.

6) DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Serão divulgados todos os inscritos na lista de resultado preliminar bem como a pontuação da análise curricular de cada participante. Em caso de desistência será chamado necessariamente o próximo da lista para ocupar a vaga.

6.2 A relação de candidatos com inscrição deferida será divulgada no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, até o **dia 14/09/2026**.

6.3 Os recursos ao resultado parcial serão aceitos via e-mail resex.canavieiras@icmbio.gov.br até dois dias (úteis) após a sua divulgação, e serão avaliados pela equipe gestora da unidade, sendo divulgado o resultado com a relação de classificação para a segunda etapa no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, no dia **17/09/2026 e a lista final no dia 02/10/2026**.

7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

7.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

7.4 A FEST não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação da atividade o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

7.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação da atividade a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos *seguintes*.

7.7 A qualquer momento, o contratado que deixar de apresentar disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades, conforme as atribuições das atividades listadas ao final deste edital, será desligado da atividade.

7.8 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

7.9 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela equipe gestora da Resesx Canavieiras e pela FEST.

8) DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os(as) candidatos a serem CONTRATADOS selecionados(as) receberão um e-mail oficial da Fundação FEST (selecao@fest.org.br e/ou resesx.canavieiras@icmbio.gov.br) informando sua Aprovação no processo seletivo.

8.2 Caso os documentos solicitados não sejam encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou haja desistência do indicado, o indicado seguinte poderá ser convocado.

8.3 A contratação do candidato somente ocorrerá depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

9) CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1 A contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo pela FEST a pedido dos Gestores e Coordenadores no âmbito do ICMBio no âmbito da administração e a pedido do contratado, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o contratado não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

ARMANDO BIONDO FILHO

Superintendente

